ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1132/88, DE 19 DE SETEMBRO DE 1988.

"Concede título de cidadania."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Portuense ao Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte e da Câmara dos Deputados, Dr. ULISSES GUIMARÃES.

Art. 2º - O Título conferido a S.Exa. será entregue em data a ser marcada pelo o agraciado ou em 23 de setembro próximo, caso o agraciado venha a Porto Nacional.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dezenove dias do mês de setembro de hum novecentos e oitenta e oito.

ANTONIO ALVES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Reg. às fls 172v Livro 08 IAC**88